

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA N.º 017/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023: Versa sobre a concessão de Licenca-prêmio de servidor estável.





LEI N° 12.527/20211 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA





Gerado automaticamente através de **www.publisol.com.br**

Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

PORTARIA N.º 017/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Versa sobre a concessão de Licença-prêmio de servidor estável

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada qüinqüênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Maria Arlete Fernandes Cruz** foi admitido em 23 de março de 2002 após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença—prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Maria Arlete Fernandes Cruz** iniciando-se em 21 de março de 2023, e findando em 18 de junho de 2023.
- Art. 2°. A Sra. **Maria Arlete Fernandes Cruz** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subseqüente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;
- Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 20 de março de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês **Prefeito Municipal**

